



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

**LEI Nº 368/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Altera os Anexos I e II estabelecidos na Lei Municipal de Estrutura Administrativa nº 195/2009, com alterações dadas pelas Leis Municipais nº 213/2010, 244/2012, 256/2013, 273/2015, 284/2016, 285/2016, 291/2017 e 345/2019, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os ANEXOS I e II estabelecidos na Lei Municipal de Estrutura Administrativa de São Pedro dos Crentes - MA, nº 195/2009, com alterações pelas Leis Municipais nº 213/2010, 244/2012, 256/2013, 273/2015, 284/2016, 285/2016, 291/2017 e 345/2019, que passam a vigorar de acordo com o Quadro de Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e Cargos Efetivos estabelecidos no ANEXO I e II da presente Lei.

**Art. 2º** Fica criado o cargo Secretário Adjunto de Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Ao Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**Gabinete do Prefeito de São Pedro dos Crentes - MA, 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).**

**Redigida e lavrada na Procuradoria do Município de São Pedro dos Crentes. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume e no Diário Oficial, na data supra.**

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito de São Pedro dos Crentes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

**ANEXO I – Quadro de Cargos Comissionados**

	<b>Cargo</b>	<b>Simb.</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Quant</b>	<b>Vencimentos</b>
01	Assessor de Representação Institucional	CC-01	40hs	01	1.500,00
02	Assessor Pedagógico	CC-02	40hs	02	2.500,00
03	Assessor I	CC-03	40hs	25	1.100,00
04	Assessor II	CC-04	40hs	10	1.200,00
05	Assessor Especial I	CC-05	40hs	03	1.400,00
06	Assessor Especial II	CC-06	40hs	03	1.800,00
07	Assistente Institucional	CC-07	40hs	01	1.100,00
08	Chefe de Divisão	CC-08	40hs	20	1.100,00
09	Chefe de Gabinete	CC-09	40hs	01	1.635,00
10	Chefe de Tesouraria	CC-10	40hs	01	1.200,00
11	Chefe do Departamento Municipal de Transporte	CC-11	40hs	01	1.600,00
12	Chefe de Assessoria	CC-12	40hs	01	1.200,00
13	Controlador Geral do Município	CC-13	30hs	01	2.500,00
14	Diretor de Departamento	CC-14	40hs	25	1.200,00
15	Diretor Pedagógico	CC-15	40hs	01	1.400,00
16	Diretor da Contabilidade	CC-16	30hs	01	1.800,00
17	Gestor de Unidade de Saúde	CC-17	40hs	01	1.800,00
18	Procurador Geral do Município	CC-18	30hs	01	2.500,00
19	Secretários Adjuntos	CC-19	40hs	06	1.500,00
20	Secretário Municipal	CC-20	Lei Específica	09	Lei Específica
21	Supervisor	CC-21	40hs	02	1.635,00

**Quadro de Funções Gratificadas**

01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG		80% (sobre vencimento base)
02	SUPERVISOR PEDAGOGICO	FG		100% (sobre vencimento base)
03	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	FG		100% (sobre vencimento base)
04	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	FG		100% (sobre vencimento base)
05	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	FG		100% (sobre vencimento base)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

ANEXO II – Quadro de Cargos Efetivos

	Cargo	Simb.	Carga Horária	Quant.	Vencimentos
01	Advogado do Município	CE-01	30hs	01	2.000,00
02	Agente de Vigilância Epidemiológica	CE-02	40hs	03	1.100,00
03	Agente de Vigilância Sanitária	CE-03	40hs	03	1.100,00
04	Assistente Social	CE-04	30hs	03	1.800,00
05	Auditor de Controle Interno	CE-05	30hs	01	2.500,00
06	Auxiliar Administrativo	CE-06	40hs	15	1.100,00
07	Auxiliar de Consultório Dentário	CE-07	40hs	01	1.100,00
08	Auxiliar de Serviços de Saúde	CE-08	40hs	05	1.100,00
09	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-09	40hs	45	1.100,00
10	Bioquímico	CE-10	40hs	01	2.300,00
11	Digitador	CE-11	40hs	06	1.100,00
12	Enfermeiro (a)	CE-12	40hs	03	2.300,00
13	Engenheiro Civil	CE-13	30hs	01	2.000,00
14	Farmacêutico (a)	CE-14	30hs	02	1.800,00
15	Fisioterapeuta	CE-15	30hs	01	1.800,00
16	Gari	CE-16	40hs	12	1.100,00
17	Médico – PSF	CE-17	40hs	01	5.000,00
18	Médico Plantonista Clínico Geral (24 hs)	CE-18	168hs mensais	01	13.000,00
19	Motorista Categoria D	CE-19	40hs	12	1.100,00
20	Nutricionista	CE-20	30hs	01	1.800,00
21	Odontólogo	CE-21	40hs	02	2.300,00
22	Operador de Máquinas Leves e Pesados	CE-22	40hs	02	1.100,00
23	Orientador Social	CE-23	40hs	01	1.100,00
24	Pedreiro	CE-24	40hs	02	1500,00
25	Professor Nível I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CE-25	25hs	05	1.598,58
26	Professor Nível II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CE-26	25hs	25	2.078,14
27	Professor Nível III - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CE-27	25hs	35	2.327,52
28	Professor Nível II - Anos Finais do Ensino Fundamental	CE-28	20hs	10	1.662,52
29	Professor Nível III – Anos Finais do Ensino Fundamental	CE-29	20hs	27	1.862,01
30	Psicólogo	CE-30	30hs	01	1.800,00
31	Químico	CE-31	30hs	01	1.800,00
32	Técnico Agrícola	CE-32	40hs	02	1.000,00
33	Técnico em Laboratório	CE-33	40hs	01	1.100,00
34	Técnico em Radiologia	CE-34	24hs	01	1.100,00
35	Técnico em Enfermagem	CE-35	40hs	20	1.200,00
36	Veterinário	CE-36	30hs	01	1.800,00
37	Vigia	CE-37	40hs	25	1.100,00